

PROJETO DE LEI N° DE 2007  
(Da Sra. Luciana de Almeida Costa)

**Obriga o Governo Federal a produzir e promover a divulgação de campanhas “antidrogas” em emissoras de rádio e televisão diariamente e por tempo indeterminado.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É obrigatória a veiculação de campanhas “antidrogas”, produzidas pelo Governo Federal, em emissoras de rádio e televisão, conforme característica de cada meio de comunicação, por tempo indeterminado, de forma a prevenir e desestimular o seu uso.

Art. 2º. Os horários reservados para a divulgação das campanhas “antidrogas” deverão ser aqueles com maior índice de audiência, objetivando alcançar o maior número de pessoas.

Parágrafo Único – A divulgação em emissoras de rádio e televisão será realizada diariamente.

Art. 3º. O serviço constante desta Lei é considerado de Utilidade Pública.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

É indiscutível que o crescente e descontrolado consumo de drogas tem enriquecido o narcotráfico, contribuindo para modernização do seu arsenal bélico, para a desagregação familiar e formação de uma juventude mentalmente doente.

O objetivo deste projeto é atuar nos dois últimos aspectos citados acima. Desta forma, a prevenção é o melhor caminho.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde, droga é toda e qualquer substância, natural ou sintética que, introduzida no organismo modifica suas funções, as sensações, o humor e o comportamento. Dependendo da natureza e composição das mesmas elas podem agir em determinados locais ou no organismo como um todo.

271BEE3101



Com exceção das drogas que são utilizadas para fins medicinais, as demais em nada contribuem para o crescimento e desenvolvimento das pessoas como seres humanos. Além dos prejuízos no âmbito da saúde do indivíduo, que são irreparáveis e muitas vezes incontroláveis, há um prejuízo imensurável no que diz respeito à vida social, familiar, emocional e psicológica da pessoa.

As drogas circulam pelo corpo e entram na corrente sanguínea causando dependência, problemas circulatórios, cerebrais e respiratórios, compulsão e outros vários fatores que iguais a estes citados podem levar à morte.

O Brasil já é o segundo maior consumidor de drogas do mundo, só perdendo para os Estados Unidos. Hoje, os principais usuários de drogas são adolescentes de 16 a 18 anos que começam a usá-las por curiosidade, influências, pelo prazer que elas proporcionam, pelo fácil acesso e pelo desejo de que elas resolvam seus problemas.

Os jovens normalmente não dispõem de informações adequadas sobre o assunto, às vezes querem buscar um prazer ilusório e passageiro, ou, via de regra, buscar uma auto-afirmação dentro do grupo a que pertencem. Nas escolas de classe média, a prática é corriqueira, provando que a camada da população de maior poder aquisitivo é também grande usuária de drogas.

A droga provoca o prazer que engana o organismo, que então passa a querê-lo mais, como se fosse verdadeiramente bom. Mas o prazer provocado pela droga não é bom, porque ele mais destrói a vida do que ajuda a construí-la. A prevenção busca mostrar a diferença entre o que é ilusoriamente gostoso e o que é verdadeiramente bom.

Daí o enfoque da presente proposição, prevenir o maior mal evitável deste final de milênio. A responsabilidade pelas ações que combatem esse câncer social das drogas é de toda a sociedade. Sem esforço coletivo não chegaremos a lugar nenhum.

Certa de que esse problema deve ser prevenido com veemência é que proponho a obrigatoriedade de veiculação de campanhas “antidrogas” por tempo indeterminado em todos os meios de comunicação.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2007.

**Deputada LUCIANA COSTA  
PR/SP**



271BEE3101